



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de fevereiro de 2020.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 02, de 20 de fevereiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA  
UTILIZAÇÃO DE MESAS NO  
PÁTIO DE EVENTOS ONDE  
SERÃO REALIZADAS AS  
FESTIVIDADES  
CARNAVALESCAS DE 2020,  
DESTE MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE PRINCESA  
ISABEL**, no uso de suas atribuições legais  
previstas na Constituição Federal, na Lei  
Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica proibido a utilização de  
mesas no Pátio de Eventos onde serão realizadas  
as festividades carnavalescas de 2020, deste  
Município, no dia 22 de fevereiro do corrente  
ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de  
mesas além dos limites dos espaços reservados  
para o posicionamento das mesas dos comércios  
regulamentados de venda de bebidas.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Cultura,  
Eventos e Turismo, com o auxílio da Guarda  
Civil Municipal, bem como, também com o  
auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas  
necessárias para o fiel cumprimento deste  
Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB,  
em 20 de fevereiro de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito